

CONFLITOS POLÍTICOS NO ESPÍRITO SANTO DA ERA VARGAS: A AÇÃO INTEGRALISTA BRASILEIRA E A REPRESSÃO POLICIAL

Diego Stanger

Mestre em História Social das Relações Políticas (UFES)

O Relatório da Secretaria de Interior do Estado do Espírito Santo, apresentado ao governado João Punaro Bley (referente ao período de abril de 1935 a maio de 1935), traz informações esclarecedoras sobre a constituição da polícia no Brasil e no Espírito Santo. Segundo tal documento, a lei nº 261 de 28 de dezembro de 1841 foi a responsável pela estruturação da polícia no Brasil, ou seja, traçou a organização policial no Brasil, regulamentando as atribuições dos cargos de polícia com pequenas modificações nos anos subsequentes (APEES, 1937, p.197).

No Espírito Santo o serviço policial teria sido organizado pela Lei nº 3, de 14 de junho de 1892, enquanto a Secretaria do Interior foi regulamentada pelo Decreto nº 11, de 28 de junho de 1892. Em 28 de dezembro de 1907, é aprovada a Lei nº 520, que modifica essa organização, sendo regulamentada pela Resolução nº 49, de 21 de maio de 1909 e aprovada pelo Decreto nº 356, de 22 de maio de 1909 e complementado pelo Decreto 583, de 5 março de 1910 (APEES, 1937, p.202).

Como na década de 1920 temos uma série de perturbações ocasionadas pelas greves de trabalhadores, o governo realizou nova reestruturação na polícia, visando evitar esse tipo de problema. A Lei nº 1541, de 9 de junho de 1925, regulamentada pelo Decreto nº 7.230, de 7 de dezembro de 1925, modifica as atribuições das autoridades policiais e os serviços de polícia passam a ser superintendidos pelo Secretaria do Interior e por um delegado geral de polícia – auxiliar imediato na direção da polícia Civil.

A Lei nº 2, de 28 de outubro de 1935, fixou o efetivo policial capixaba em 712 homens que, de acordo com o Relatório da Secretaria do Interior, era um número insuficiente

para atender todo o Estado, chegando frequentemente, reclamações das mais diversas regiões sobre a insuficiência de policiais (APEES,1937, p. 143).

O Relatório (APEES,1937, p. 321) ainda afirma que, em relação aos aspectos legais, no Espírito Santo havia uma legislação suficientemente adequada para regulamentar os serviços policiais no estado – havia sido aprovada em 31 de dezembro de 1928 pela Lei nº 1697 que, entre outros aspectos, determinava a organização da instituição policial que ia desde o Delegado Geral de Polícia até os seus subordinados nas várias instâncias.

A polícia política do Estado do Espírito Santo surgiu oficialmente em 27 de novembro de 1930, a partir da criação do cargo de delegado de Ordem Social, órgão subordinado à Delegacia Geral. A criação da polícia política capixaba foi uma das medidas adotadas durante os primeiros meses do governo provisório de João Punaro Bley. O objetivo era reorganizar a estrutura jurídico-administrativa do Estado e equipar as instituições da área de segurança social, apesar de, originalmente, esse órgão não contar com muita estrutura (FAGUNDES, 2011, p.16).

Getúlio Vargas implantou dinamismo e controle interno da polícia, iniciando a reestruturação desse aparato de vigilância e repressão logo após tomar o controle do país em 1930 (CANCELLI, 1994, p.65). A reorganização da estrutura da polícia foi desde o nível federal, até o estadual, garantindo, assim, o controle de Getúlio Vargas sobre a instituição. As tabelas 4 e 5 nos permitem perceber melhor a estrutura e a organização da polícia capixaba. A tabela 1 mostra as principais autoridades policiais do estado, representadas pelo Chefe de Polícia, auxiliado por Delegados Auxiliares, Comissários e Delegados Regionais.

Já a tabela 2 mostra que, para facilitar a organização policial no estado, ele foi dividido em duas regiões – Norte e Sul. A Zona Norte possuía sua sede administrativa em Colatina, enquanto a Zona Sul em Cachoeiro do Itapemirim, e cada delegacia regional era chefiada por um respectivo delegado.

Tabela 1 – Relação das autoridades policiais da capital

Nome	Cargo ocupado
Dr. Alfredo Machado Magalhães	Chefe de Polícia
Dr. Paulo de Tarso Velloso	Delegado Auxiliar
Dr. Moacyr Figueiredo Côrtes	Delegado Auxiliar
Francisco de Siqueira Varejão	Comissário
Américo Machado	Comissário

Fonte: ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretário (1936-1943: Gama). Relatório do Exmo. Sr. Secretário, Dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, referente ao período de abril de 1935 a maio de 1936. Vitória: Imprensa Oficial, 1937.

Tabela 2 – Relação dos delegados regionais

Zona Norte (Colatina)	Zona Sul (Cachoeiro do Itapemirim)
Dr. Arlindo Martins Figueiredo	Dr. Ziul Pinheiro

Fonte: ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretário (1936-1943: Gama). Relatório do Exmo. Sr. Secretário, Dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, referente ao período de abril de 1935 a maio de 1936. Vitória: Imprensa Oficial, 1937.

A organização policial de cada estado do Brasil, inicialmente, estava subordinada aos governadores ou interventores, mas, posteriormente, esse controle foi transferido para a polícia do Rio de Janeiro, capital federal na época. Desde 1933, um decreto presidencial havia estabelecido que o serviço policial do Distrito Federal estava diretamente subordinado ao Presidente da República, que era o responsável pela nomeação do Chefe de Polícia da capital federal, sendo que entre 1933 e 1942 o cargo foi ocupado por Filinto Müller (CANCELLI, 1994, p. 49-1). Toda a estrutura policial do país era extremamente centralizada e o chefe de polícia respondia diretamente a Getúlio Vargas. As polícias estaduais mantinham uma teia de informações e troca de dados que possibilitavam a fabricação de estratégias de dominação política.

A existência desse aparelho repressor foi justificada por uma série de acontecimentos (o maior deles é a Revolta Comunista de 1935) que serviram de pretexto para a administração Vargas dispor de mecanismos de controle social mais eficazes. Construiu-se um discurso que tinha por objetivo convencer a população da ameaça iminente que o país sofria devido à intromissão em nosso território de elementos estrangeiros, perturbadores da ordem estabelecida. Do relatório elaborado pela Secretaria do Interior do Estado do Espírito Santo, em 1937 extraímos as seguintes advertências:

Ameaçada a estabilidade do regimen liberal-democrático, em que vivemos e de que nos ufanamos, nella se processaram, sem desfalecimento, com rapidez e segurança admiráveis as rebatidas e contra golpes decisivos, anulando os esforços e desejos impatrióticos dos que pretenderam subverter as instituições nacionaes, escravizando-nos ao estrangeiro audaz, sob o falso pretexto das ideologias radicalmente condemnadas (BLEY, 1939, p.10).

A administração Vargas criou e manipulou a ameaça a ordem pública, a qual Regina Célia Pedroso define “[...] a partir da concepção material ou objetiva do Direito que a concebe como uma circunstância de fato ou como um fim do ordenamento político e estatal” (PEDROSO, 2005, p. 39). A autora continua fundamentando que o direito material é revelado através dos variados sistema de normas existentes, orientados por doutrinas ideológicas ou princípios políticos doutrinários, logo, “[...] devemos tomar como parâmetro para a definição de ordem pública não apenas a realidade presente do momento político, como também uma realidade hipotética, idealizada pelos homens do poder apoiados por uma elite intelectualizada” (PEDROSO, 2005, p. 40).

Os governantes falam em seus relatórios acerca de uma suposta estabilidade existente, que naquele momento estava ameaçada pela infiltração de ideologias estranhas ao povo brasileiro, responsáveis pela insegurança daqueles dias. “A ordem pública está ligada a situações de normalidade social, a partir das quais os poderes constituídos do Estado têm leis legítimas como parâmetros” (PEDROSO, 2005, p. 40). Assim, para a autora, é a necessidade de manutenção da moralidade e dos valores fundamentais de uma sociedade que criam a premência da aplicação de leis cujo alvo é a justiça.

Regina C. Pedroso (2005) continua seu texto afirmando que a polícia se apresenta como instituição paladino do direito, pois é ela quem institui os desviantes, unida ao padrão de ordem ditado pelo modelo de organização social estabelecido pelos parâmetros sociais da ordem pública.

No item sobre a ordem pública, o relatório de João Punaro Bley (citado anteriormente) enaltece os aspectos pacíficos e ordeiros do capixaba e alerta para o perigo da tranquilidade reinante, como demonstra o trecho a seguir:

Agora, porém, perturba essa vida serena e tranquila a segurança nacional que vem sendo comprometida em todos os setores da actividade econômica e social da Paiz pelos elementos divorciados do Direito, da Família e da Religião, oriundos de nações cujos atributos da vida política, social e econômica, differem bem do que praticamos (BLEY, 1939, p.111)

Pela análise da documentação percebe-se a intenção das autoridades em criar uma suposta situação de perigo para a sociedade. Inicialmente, o maior representante dessa ameaça era o comunismo, depois, passando para o fascismo, cujo grupo mais expressivo em território nacional era a AIB, antiga aliada de Getúlio Vargas na repressão ao comunismo, mas que era observada com desconfiança pelo regime.

O Integralismo estava sob a vigilância do governo de Getúlio Vargas mesmo antes de entrar na ilegalidade em 1938, porque o grande crescimento do movimento em nível nacional era motivo de preocupação. Logo, os camisas-verdes foram alvo do olhar vigilante dos investigadores da DOPS, responsáveis por identificar e reprimir qualquer um que representasse perigo à ordem estabelecida.

As fontes da DOPS/ES referentes ao Integralismo no Espírito Santo nos permitem abordar o tema sobre a ótica policial que, apesar de representar um ponto de vista parcial acerca do movimento, “[...] ele não invalida a proposta de reconstruirmos os valores emitidos pelas autoridades policiais, articuladoras dos mecanismos de repressão: delegados, investigadores, escrivães e todo *staff* da Polícia Política” (DIETRICH, 2007, p. 31).

Segundo Ana Maria Dietrich (2007), a Polícia Política teve a responsabilidade de garantir o poder do Estado sobre a população, de observá-la em todo momento,

tornar-se onisciente, registrar cada ação suspeita. É possível percebermos que este aparato de poder do estado autoritário brasileiro tem como objetivo a destruição de todo e qualquer indivíduo que se enquadre dentro da lógica da suspeição: o possível inimigo do Estado deve ser identificado e seus possíveis planos frustrados, antes mesmo que possa representar um perigo real.

Giselda Brito Silva (2002) afirma que Getúlio Vargas observava o movimento Integralista com maior preocupação do que ele possuía com os comunistas, visto que os camisas-verdes possuíam certo apoio social. A AIB alcançou grande penetração política e social no Espírito Santo, o que não era diferente também no restante do país, daí a necessidade de colocá-los sob vigilância constante.

Classificando o suspeito: as categorias de suspeição

Ana Maria Dietrich, em seu trabalho sobre o Partido Nazista em São Paulo, cunha o termo categorias de suspeição com o qual pretendeu estabelecer os critérios usados pela Polícia Política para caracterizar alguém como inimigo objetivo¹ do Estado (DIETRICH, 2007, p. 128).

Percebemos que a ação policial não era motivada por atitudes concretas cujo objetivo seria desestabilizar o Estado e sim qualquer tipo de comentário; simples atitudes desvinculadas de conotação política poderiam ser classificadas como indício de que uma pessoa ou grupo representariam um perigo para o regime e, por consequência, deveriam ser investigados, e, se fosse necessário, neutralizado o quanto antes.

A AIB era alvo das suspeitas de Vargas, apesar da aparente cooperação entre os mesmo entre 1932 e 1937. O Putsch Integralista de 1938 destrói qualquer oportunidade futura dos mesmos integrarem o governo. A declaração de guerra do Brasil contra os países do Eixo, em 1942, trouxe ainda mais dificuldades para os

¹ Segundo Hannah Arendt, inimigo objetivo é “[...] definido pela política do governo e não por demonstrar o desejo de derrubar o sistema”. As categorias de inimigos objetivos não são estabelecidas com base em definições ideológicas, mas, segundo as circunstâncias, ou seja, após a eliminação de um grupo outro será escolhido para ser aniquilado (ARENDR, 2012, p.474-5).

antigos integrantes do movimento, como poderemos perceber melhor quando formos analisar as fichas policiais produzidas nesse período.

Para o caso dos integralistas, podemos classificar os suspeitos de crimes políticos usando as seguintes categorias:

- 1- Filiação ao Integralismo
- 2- Simpatia pelo Eixo
- 3- Propaganda Integralista

Para exemplificar melhor a questão da suspeição, transcrevo abaixo um Termo de Declarações Prestadas feitas por Pedro Felix da Silva ao Delegado de Ordem Política e Social, Dr. Jurandyr Ribeiro de Oliveira, no dia 14 de maio de 1938, em decorrência de perturbações relativas ao Integralismo:

No dia onze do corrente logo após ter conhecimento da intentona Integralista na madrugada na Capital Federal, recebeu não só ele como todos os componentes de Corpo de Segurança desta Chefatura a incumbência dada pelo Exmo. Snr. Dr. Chefe de Polícia de um rigoroso policiamento nesta Cidade e na vizinhança; que as ordens dadas pelo Chefe de Polícia consistiam: campanha contra o porte de armas, vigilância dos elementos destacados e exaltados da Ação Integralista Brasileira, contra os que aproveitando a ocasião espalham notícias tendenciosas com o fito de perturbar a tranquilidade pública e enfim contra os que em conversa, gestos ou atitudes demonstrassem solidariedade aos masorqueiros da Capital Federal, que as oito horas da noite, no Bar Central na Praça Oito, quando grande era a aglomeração de pessoas em torno de um rádio do referido Bar ouvindo o boletim da hora do Brasil um indivíduo cujo nome desconhecia mas, que hoje sabe chamar-se Antonio Martins de Almeida, fazia comentários à ação dos rebeldes; que esse comentário eram de profunda sympathia pela causa sinistra o que levou o declarante a chamar-lhe a atenção dar-lhe uma busca e conduzi-lo a presença Exmo. Snr. Dr. Chefe de Polícia; que José Gama, Clemente Campos, também incumbidos da repressão assistiram a tudo; que não o agredia apesar e de ter encontrado da parte de Antonio Martins certa relutância; que o referido Antonio fazia comentários em tom de mofa,

de troça as medidas postas em prática pelas autoridades e dizia abertamente, sem guarda menor reserva que era e continuava integralista apesar de tudo; que Exmo. Snr. Dr. Chefe de Polícia teve palavras de aplausos pela prisão, e concitou o declarante e demais agentes a continuar na campanha; que Antonio Martins perante a Excellentíssima autoridade teve a oportunidade de reafirmar as suas expressões no Bar Central; que nada mais tem a declarar. (BR ES APEES, DES.O.IAPC.6, p. 100).

O documento deixa claro que os investigadores da DOPS estavam atentos para com as ações dos membros da AIB, ou seja, eram alvo da suspeita policial. O citado Antonio de Almeida Martins tornou-se alvo da repressão policial, conseguindo preencher todas as três categorias de suspeição. Primeiramente, o indivíduo tece elogios para a ação dos integralistas, na tentativa de golpe perpetrada por alguns membros do movimento no Rio de Janeiro; em segundo, ele era camisa-verde, e, em terceiro, critica a administração Vargas. Devido às suas atitudes subversivas, Antonio de Almeida Martins, foi mais um entre tantos outros que teve problemas com a Polícia Política, logo, seu nome figurava entre os prontuários produzidos pela referida instituição.

Identificando os suspeitos: os prontuários da DOPS

O Serviço de Identificação da DOPS/ES foi responsável pela produção dos prontuários de identificação dos suspeitos de ameaça à ordem nacional. A quase totalidade desses prontuários foi produzida em 1942, em decorrência da declaração de guerra do Brasil às nações do Eixo (Alemanha, Itália e Japão).

A capa do prontuário trazia o nome do suspeito e o município de origem. Na página seguinte, tem-se uma foto de frente e de perfil, acompanhada de suas impressões digitais. Segundo Fernanda Torres Magalhães:

[...] a prática de registrar de frente e de perfil era considerada a melhor forma de fotografar um indivíduo para identificá-lo, padronização que facilitaria comparações faciais. Levando em conta também que o identificado poderia usar disfarce, e a fotografia de frente e de perfil

aumentava a capacidade de identificação (MAGALHÃES, 2008, p. 108).

Em alguns prontuários, junto com a foto e as digitais, ainda era colada abaixo das digitais uma pequena folha, na qual constavam o nome do acusado, o município onde foi identificado e o motivo de sua detenção. As fotografias produzidas pela Polícia Política objetivavam a construção da desordem, salientando traços que transmitam a imagem de um criminoso.

Normalmente, os prontuários trazem a fotografia de frente e de perfil, mas se observou em muitos deles o uso exclusivo da imagem frontal – não foi possível encontrar algo que justificasse tal fato. As fotografias seguintes foram selecionadas entre os diversos prontuários para tornar mais clara a nossa análise. Percebe-se que o indivíduo da primeira foto, apesar de aparentar um leve sorriso, está com a barba por fazer, o que denota descuido com a aparência. A segunda imagem deixa evidente o desconforto do indivíduo frente à situação na qual se encontra – sua face mostra a tensão que está sentindo.

Figura 1 – Fotografia de identificação



Fonte: BR ES APEES, DES.0.IAPC.36 p.02.

Figura 2 - Fotografia de identificação

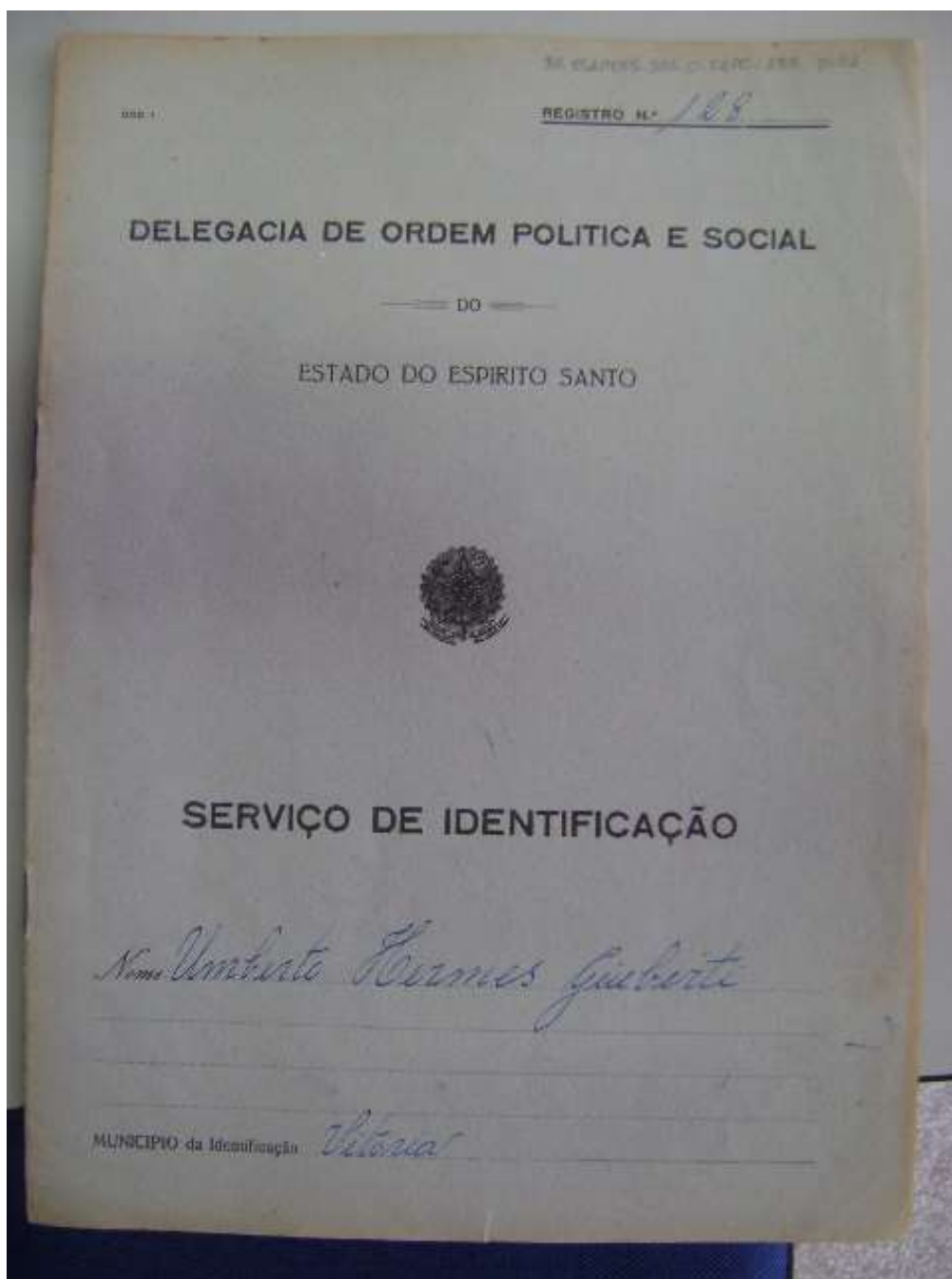


Fonte: BR ES APEES, DES.0.IAPC.40 p.02.

O prontuário contava com uma ficha de qualificação do suspeito, na qual constava a discriminação do nome de seus pais, nacionalidade, naturalidade, idade, estado civil, profissão, se era alfabetizado, além da descrição detalhada de suas características físicas, formato do rosto, cor da pele, olhos e cabelos, barba, bigode, sobrancelhas, estatura e porte corporal. Na parte inferior da página observamos uma área destinada à descrição de marcas particulares, cicatrizes e tatuagens, com a devida especificação da parte do corpo na qual se localizam. Essas marcas físicas possibilitariam diferenciar o suspeito de outros cidadãos.

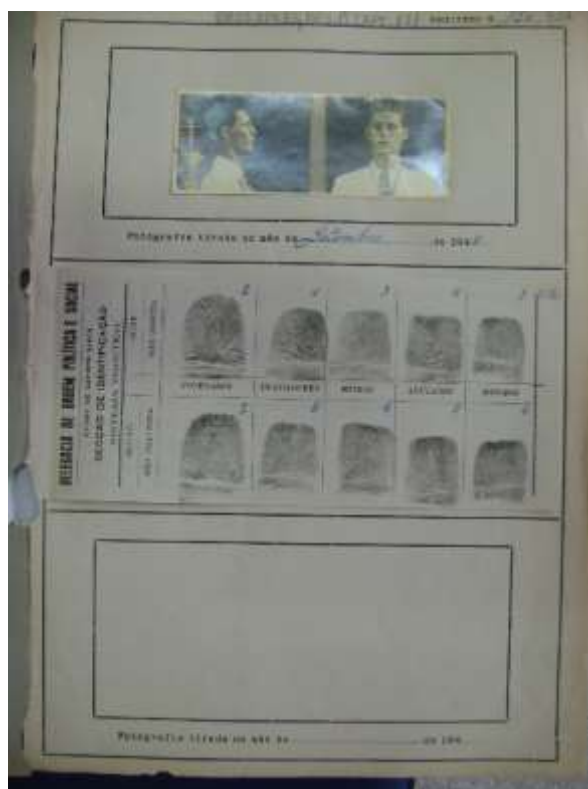
Na última página do prontuário está um espaço reservado para observações. Na grande maioria das fichas é especificado que o referido cidadão havia sido identificado naquele momento em razão da declaração de guerra às nações do Eixo. As imagens a seguir ilustram um dos prontuários presentes no acervo do APEES.

Figura 3 – Prontuário do Serviço de Identificação



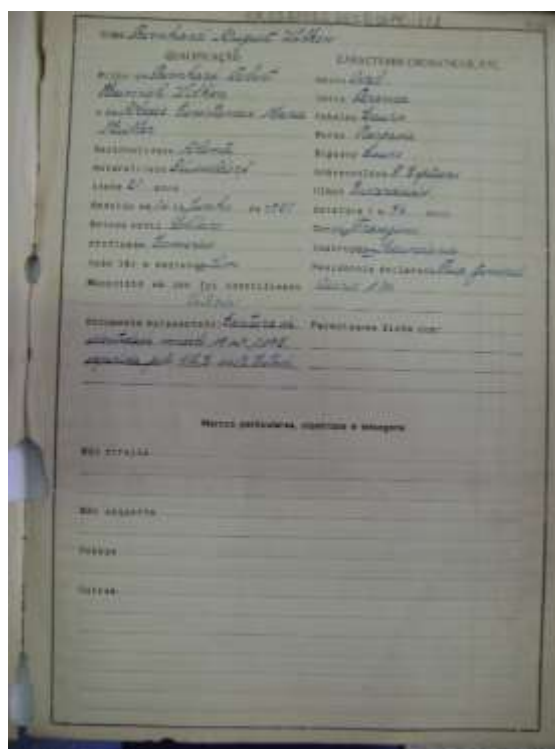
Fonte: BR ES APEES, DES.0.IAPC.133 p.01.

Figura 4 – Prontuário do Serviço de Identificação



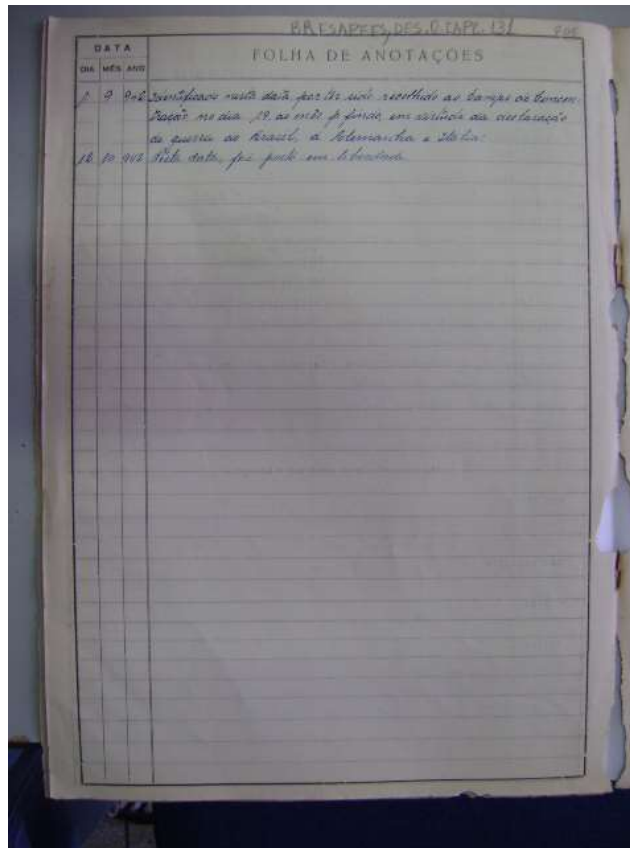
Fonte: BR ES APEES, DES.0.IAPC.131 p.02.

Figura 5 – Prontuário do Serviço de Identificação



Fonte: BR ES APEES, DES.0.IAPC.131 p.02.

Figura 6 – Prontuário do Serviço de Identificação



Fonte: BR ES APEES, DES.0.IAPC.131 p.02.

Os arquivos da Polícia Política do Espírito Santo: a fotografia como prova do crime político

[...] as fotografias guardam, na sua superfície sensível, a marca indefectível do passado que as produziu e consumiu. Um dia já foram memória presente, próxima àqueles que as possuíam, as guardavam e colecionavam como relíquias, lembranças ou testemunhos (MAUAD, 1996, p. 10).

O uso da fotografia como fonte documental para o estudo da história é de inegável importância, cumprindo papel preponderante dentro das investigações realizadas pelos historiadores, desde que se esteja atento para técnicas, metodologias e um referencial teórico que nos possibilitem seu uso como tal. É necessário compreendermos o espaço ocupado pela fotografia na historiografia.

As fontes fotográficas são uma possibilidade de investigação e descoberta que promete frutos na medida em que se tentar sistematizar suas informações, estabelecer metodologias adequadas de pesquisa e análise para a decifração de seus conteúdos e, por consequência, da realidade da realidade que a originou (KOSSOY, 2001, p. 32).

Para Kossoy (2001), a imagem é um documento que possibilita o registro do tempo, pois oportuniza a captação de diversos acontecimentos sociais, como os relacionados à religião, vestuário, habitação, entre outros, caracterizando-se como forma de expressão cultural. Assim, é preciso diligência para desvendar a realidade interna do documento.

Uma primeira constatação é a intencionalidade de se produzir a imagem para recordar acontecimentos da vida. Logo, é preciso interpretar seu conteúdo, contextualizá-lo. E Kossoy (2001) alerta que considerar a imagem como expressão de veracidade e realidade é um erro, pois as pessoas farão leituras diferenciadas da mesma, de acordo com sua bagagem cultural.

Mauad (1996) complementa a discussão acrescentando que a fotografia como fonte documental necessita de uma crítica inovadora. Devemos estar atentos ao fato de que o resultado final da imagem envolve três elementos: autor, texto visual e leitor.

Cada um destes três elementos integra o resultado final, à medida que todo o produto cultural envolve um locus de produção e um produtor, que manipula técnicas e detém saberes específicos à sua atividade, um leitor ou destinatário, concebido como um sujeito transindividual cujas respostas estão diretamente ligadas às programações sociais de comportamento do contexto histórico no qual se insere e, por fim, um significado aceito socialmente como válido, resultante do trabalho de investimento de sentido (MAUAD, 1996, p. 8).

O autor da fotografia é um indivíduo que possui o mínimo de conhecimento técnico para produzi-la. O leitor é alguém capaz de dar um significado à imagem e, no caso de um historiador, implica ter a capacidade de perceber na imagem uma mensagem que esteja além do seu aspecto ilustrativo.

Nas reflexões acerca da fotografia como fonte histórica, Kossoy (2001) parte do perfil iconográfico e iconológico da imagem, elementos fundamentais para a interpretação. O aspecto iconográfico envolve o grupo de informações visuais constituintes do documento, de forma analítico-descritiva; o iconológico trata do aprofundamento na imagem representada e, para isso, é preciso compreender a imagem em sua interioridade.

Após realizar essas considerações teóricas, lançamo-nos na discussão do nosso objeto de pesquisa, ou seja, nos arquivos da Delegacia de Ordem política e Social, mais especificamente as imagens encontradas no acervo.

O acervo documental do Arquivo Público do Estado de Espírito Santo é vasto e ainda temos muito que descobrir nele. Na parte referente aos arquivos que pertencia à Polícia Política, encontramos panfletos, fotos, telegramas, todo e qualquer vestígio que pudesse incriminar o suspeito era apreendido pelos agentes do estado. Em suas atividades cotidianas, a polícia Política procurava identificar os possíveis inimigos do estado getulista, identificá-los, investigá-los ou até mesmo incriminá-los.

No que se refere ao conjunto de fotografias apreendidas pelos policiais, essas imagens que trazem pessoas trajadas nas vestes características dos membros do integralismo (camisa verde com uma braçadeira adornado com o sigma), encontramos fotos de famílias, festejos, reuniões e paradas integralistas nos mais variados lugares do Espírito Santo. É importante ressaltar que esse conjunto iconográfico nos permite recuperar a memória visual do movimento integralista no Espírito Santo e também da atuação da Polícia Política como braço repressor do Estado brasileiro.

A presença dessas fotografias nos arquivos nos levou às seguintes questões: qual o interesse da polícia em reter essas imagens? De que forma essas imagens podiam ser úteis nas investigações contra os inimigos do regime?

Fernanda Torres Magalhães (2008) esclarece que, dentro do *modus operandi* da Polícia Política, as fotografias desempenharam papel fundamental, cooperando para fundamentar a lógica da suspeição. Mas também era necessário o suporte de uma série de outros documentos. As imagens apreendidas ou produzidas pela instituição policial auxiliavam na identificação dos criminosos políticos.

A seguir, temos uma fotografia de material apreendido pelos policiais – o elemento marcante são os retratos de Plínio Salgado, sete ao todo. O retrato do Chefe Nacional devia estar presente não só nos núcleos, como também na casa de todos os camisas-verdes, pois ele não representava somente uma pessoa, mas, a ideologia Integralista presente em todos os aspectos da vida de seus integrantes (BULHÕES, 2007, p. 79).

Figura 7 - Material apreendido pela DOPS-ES



Fonte: BR ES.APEES.O.COLT.FOT.12.4. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

Giselda Brito Silva salienta que “fotografias não eram apenas o registro de um passado que não se queria esquecer, da imagem que se queria congelar, mas a identificação objetiva do suspeito” (SILVA, 2008, p. 325-6).

As fotografias enquanto objeto de apreensão dos suspeitos de crime político eram utilizadas como prova do delito ao qual eram acusados. No caso das fotografias integralistas, respaldaram as acusações contra os integrantes da AIB depois de 1938, depois da tentativa frustrada de golpe perpetrada pelos mesmos. O acontecido deflagrou uma grande perseguição aos camisas-verdes, assim como os mesmos foram responsáveis pela produção de vasto material iconográfico, utilizado anteriormente como instrumento de propaganda do movimento ou mesmo como

objeto de recordação. Esse mesmo material foi transformado em prova do crime contra o regime.

Entre as fotografias do acervo, temos a representação de festas, encontros locais, imagens de dirigentes locais da AIB, fotografias de casamentos e famílias em trajés integralistas – esse material também é parte constituinte de imagens de provável material apreendido pela polícia, como armas, retrato de Plínio Salgado, entre outros.

Para uma melhor visualização do que discutimos até o momento, temos a imagem anexada a um dos prontuários elaborados nas prisões realizadas em 1942, logo após o Brasil ter declarado guerra aos países do Eixo. Devido a esse fato, todos os possíveis simpatizantes dos regimes totalitários foram *convidados a prestar esclarecimentos*.

Segundo Maria Dietrich, a polícia política desloca as fotos de contexto de produção, sendo realocada em suas pastas criminais como prova do crime política e, por isso, a imagem perde o significado original do seu contexto de produção: o que seria para registrar um evento, como casamento ou festa, recebe um novo significado dentro da lógica policial (DIETRICH, 2007, p. 326).

Como prova atestatória de um passado, a polícia valia-se das fontes visuais para forjar provas de seu discurso, deslocando as imagens de seu contexto original, muitas vezes modificando seu significado. Nesse sentido, essas fotografias eram utilizadas pela polícia para constante processo de criação e recriação dos seus suspeitos. A repressão empreendida por essa polícia ultrapassou as fronteiras do social e do político interferindo, sistematicamente, no imaginário coletivo (DIETRICH, 2007, p. 343).

Nos prontuários produzidos pela polícia política são identificados os possíveis inimigos do Estado brasileiro – os adeptos das ideologias ‘alienígenas’. Os identificados nas fichas são acusados de participação em movimentos de esquerda, ‘comunistas’; e o outro grupo de pessoas investigadas eram adeptos ou simpatizantes dos movimentos de extrema direita.

Essas fichas foram produzidas logo após o Brasil declarar guerra contra a Alemanha e Itália. Sendo mais específico, esse fato ocorreu em 1942 e, nesse ano, o país saiu

da neutralidade para o estado de guerra devido à pressão dos Estados Unidos da América, que ocorreu na Terceira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, em janeiro de 1942. Apesar de decretado o estado de guerra, a participação efetiva do país nos conflitos só se realizou em agosto de 1943, após o afundamento de navios brasileiros pelas forças italianas e alemãs (CARONE, 1976, p. 63-64).

O Serviço de Identificação da Delegacia de Ordem Política e Social do Espírito Santo foi o responsável pela produção de fotos de frente e perfil que, segundo Fernanda Torres Magalhães, serviam para caracterizar, marcar a identidade do suspeito (MAGALHÃES, 2008, p. 105) – e as mesmas eram acompanhadas pelas impressões digitais da pessoa fotografada. O prontuário trazia o mês e ano em que a foto foi produzida, além de discriminar dados como o nome dos pais, profissão, estado civil, data de nascimento, características físicas, nacionalidade e o suposto crime político. Fernanda Torres Magalhães ainda afirma que essas fotografias permitem ao historiador identificar particularmente os suspeitos do crime político e nos alerta que essas fotografias pretendem forjar a imagem do criminoso (MAGALHÃES, 2008, p. 117).

Tudo nessas fotografias é construção da desordem: os trajes, os cabelos, a barba e sobretudo a ideia de que estamos na presença de criminosos. E ainda mais quando a pessoa é fotografada na prisão: despenteada, mal barbeada, com olhar triste e resignado. (MAGALHÃES, 2008, p. 78)

A fotografia a seguir está anexada ao prontuário de Richard Albert Göhringer. Temos as seguintes informações em sua ficha policial.

09/06/1942- Identificado nesta data por ser nazista. Foi o segundo chefe do Partido Nazista neste estado. Seu sucessor foi o Dr. Karl Bernard Schroeder.

19/08/1942- Nesta data foi recolhido ao Campo de Concentração, em virtude da declaração de guerra do Brasil a Alemanha e Itália.

27/09/1942- Nesta data foi posto em liberdade. Viajou para o Rio de Janeiro (BR ES APEES, DES. O. IAPC. 31, p. 08).

Figura 8 - Fotografia anexada à ficha policial



Fonte: BR ES APEES, DES. O. IAPC. 31, p. 08. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

É possível observar que o momento retratado na fotografia se remete a uma reunião entre nazistas, integralistas e provavelmente representantes do Partido Fascista Italiano (seção Espírito Santo). Os elementos que nos permitem afirmar tais fatos é a presença na parede atrás do grupo da imagem de Plínio Salgado (quadro acima de todos), abaixo de Salgado está Mussolini, do lado esquerdo de Mussolini, vemos a figura de Adolf Hiltler, líderes do Nazismo na Alemanha e, do lado direito, vê-se a foto do presidente da Alemanha, Hindenburg. Nos homens à direita, vemos a braçadeira com o sigma, símbolo do Integralismo; nos homens da parte central da foto, a braçadeira tem a suástica, símbolo do nazismo alemão. Ainda podemos identificar na fotografia a bandeira do Brasil e a Bandeira Nazista – a primeira está à esquerda da foto e a segunda no centro.

Infelizmente, as anotações da ficha policial não trazem muitas informações sobre a fotografia (apesar de praticamente todas as pessoas da foto estarem numeradas, somente algumas estão identificadas pelo nome e profissão).

É interessante observar como essa imagem passou por um processo de ressignificação pela Polícia Política capixaba, isso porque sua função original de registrar um encontro entre militantes numa data anterior foi deixada de lado e lhe foi atribuído um novo significado: sua função passa a ser de prova de crime contra o Estado brasileiro, afinal, existem na foto variados elementos que demonstram a simpatia de diversos cidadãos com tendências políticas que o Estado considerava – naquele momento – “alienígenas”, perigosas aos interesses de nosso Estado Nacional.

Getúlio Vargas utilizou o anticomunismo como instrumento de perseguição a determinados grupos e indivíduos da sociedade brasileira. No decorrer do Estado Novo, o antifascismo adquire importante espaço no processo de legitimação da ditadura de Getúlio Vargas (qualquer indivíduo ou organização simpático aos ideais fascistas representava uma ameaça ao Brasil e, como tal, devia sofrer o peso da repressão policial). Os integralistas eram acusados de serem representantes dessas ideologias ‘alienígenas’ dentro do território nacional. A fotografia representava a prova incontestável do envolvimento de determinados cidadãos em atividades que representavam perigo ao regime em vigor.

A polícia, ao utilizar a fotografia, reconhece sua importância em todas as esferas como aliada no programa de controle social. Com a fotografia seria possível controlar o cidadão, possibilitando a polícia construir de forma objetiva a imagem dos criminosos, alvo da suspeição e, por conseguinte, fazer propaganda de sua atuação para a sociedade enquanto órgão mantenedor da ordem política e social (MAGALHÃES, 2008, p.103-104).

A fotografia usada como prova material do crime político traz elementos que indicam a subversão do acusado, a sua simpatia ou aproximação com os ideais perseguidos pelo governo Vargas. As fotos apresentam pessoas trajadas em uniformes integralistas, com imagens de Hitler e Mussolini, ao mesmo tempo que representam material apreendido pelos policiais em suas operações.

As fotografias apreendidas pela polícia e agora pertencentes ao acervo do APEES foram manipuladas pelos agentes policiais e receberam um novo valor simbólico. Ao serem produzidas, tinham por finalidade remeter as pessoas às situações específicas

do passado, momentos que deveriam ser recordados. A instituição polícia perverteu as imagens, dando-lhes um novo significado: o de provar que as pessoas presentes na fotografia estavam praticando algum tipo de atividade danosa ao regime.

A AIB no Espírito Santo: a construção da imagem subversiva

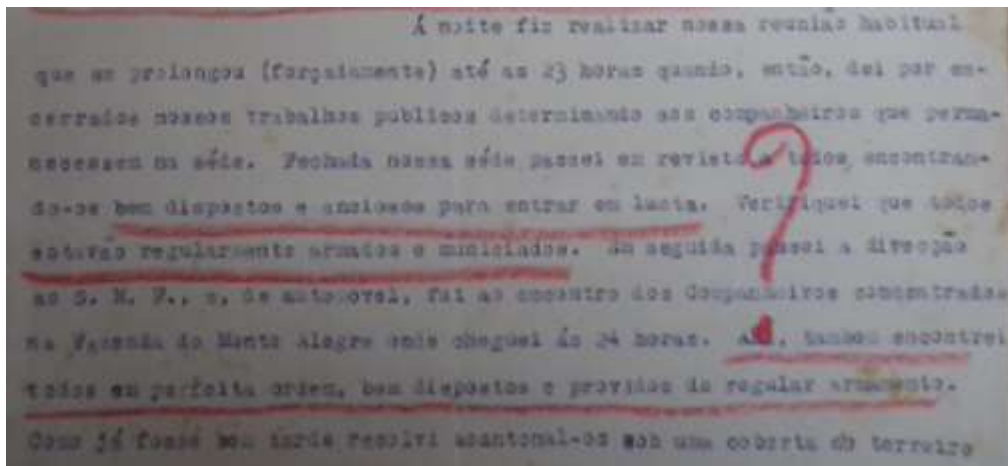
O primeiro documento policial que menciona o movimento Integralista no Espírito Santo é um memorando datado de 14 de novembro de 1935. Transcrevo abaixo o seu conteúdo:

Tendo regressado de Cachoeiro de Itapemirim um observador que alli mandei para verificar o ambiente local, em virtude da agitação que se anunciava entre integralistas e comunistas, incluso remetto-vos cópia de uma comunicação que me foi presente pelo mesmo, sobre os últimos acontecimentos daquela localidade, comunicação essa que julgo interessante para o governo de vossa região. (BR ES APEES, DES.O.IAPC.2, p. 18).

O memorando mostra a atividade de vigilância da Polícia Política sobre acontecimentos envolvendo tanto o Integralismo como elementos comunistas. A agitação a que se referem foi um tiroteio na estação de Cachoeiro de Itapemirim. Esse documento indica que, assim como ocorria em outros estados, os militantes da AIB estavam sob o olhar atento dos investigadores.

Ao analisarmos os documentos da AIB que foram apreendidos pela polícia, observa-se o uso de lápis da cor vermelha para destacar determinadas partes do texto. Os agentes policiais estavam identificando nesses trechos provas da conduta subversiva e hostil dos Integralistas contra o governo de Getúlio Vargas, como podemos observar na imagem seguinte:

Figura 10 – Documento da AIB analisado pela DOPS



Fonte: BR ES APEES, DES.O.IAPC.2 p.180.

A seguir, transcrevi alguns trechos marcados nos documentos apreendidos, que foram ressignificados pelos policiais para que se transformassem em provas da periculosidade que o movimento Integralista representava para o regime estabelecido.

“Devemos também atacar os políticos incapazes e imprevidentes, que desonram as riquezas regionaes e não melhoram a vida social, dando aos brasileiros o trabalho de que precisam e a justiça que merecem” (BR ES APEES, DES.O.IAPC.3, p. 34). Este trecho consta em um Ofício Integralista da Secretaria Nacional de Imprensa ao companheiro Itagildo Ferreira, Secretário Provincial de Imprensa da Província do Espírito Santo, sendo datado do dia 12 de agosto de 1936. O mesmo incentiva o combate aos políticos qualificados como ineptos em garantir ao povo brasileiro seus devidos direitos. A frase pode ser interpretada como indício da contribuição dos Integralistas na perturbação da ordem pública, influenciando negativamente a sociedade na medida que estimulavam um comportamento político violento.

“Aqui o protesto de minha reafirmação que faço do juramento a causa e ao Chefe Plínio Salgado” (BR ES APEES, DES.O.IAPC.2, p. 184). Extraído de uma carta do líder Integralista de Calçado ao Chefe Provincial João Linhares, datada do dia 11 de outubro de 1937. O juramento de lealdade à causa da AIB e a Plínio Salgado é tomada como indício de subversão, pois o governante do país era Getúlio Vargas, e como chefe do Estado brasileiro era o representante máximo dos valores nacionais, logo,

jurar lealdade a uma pessoa que claramente tinha intenções de ocupar o lugar que Getúlio Vargas, era interpretado como traição da nação.

“[...] sabem que a trama vem do alto... Nossa hora chegará. Deus é grande (BR ES APEES, DES.O.IAPC.2, p. 172). Carta de Irma Pimentel Cola, da Secretaria Municipal de Arregimentação Feminina e Pliniana do Núcleo de Castello, destinada à Secretaria Provincial, datada do dia 5 de agosto de 1937. A frase ‘nossa hora chegará’ remete ao momento no qual o movimento Integralista tomaria o controle do aparelho estatal brasileiro – objetivo almejado desde a fundação da AIB em 1932, servia como mais um indício comprobatório da ameaça representada pela AIB para o regime de Getúlio Vargas.

O trato policialesco aos documentos apreendidos da AIB demonstram a necessidade da Polícia Política comprovar ou mesmo justificar a repressão aos camisas-verdes. A ameaça latente percebida por Getúlio Vargas enquanto a AIB expandia suas atividades pelo país se materializou com a tentativa de golpe em 1938. Giselda Brito Silva explica que o Estado teve de utilizar novos mecanismos para legitimar a repressão ao Integralismo, dado o papel que o grupo ocupava dentro do país como aliados na luta contra os comunistas, além de vários líderes do movimento que exerciam cargos de poder. A AIB se situava em um espaço diferenciado, sendo assim, a repressão ao movimento geraria repercussão (SILVA, 2002, p. 113).

Trata-se de salientar que a repressão a esse grupo toma como base a destruição da antiga imagem dos integralistas, pelos discursos e vigilância e ação policiais, para em seu lugar construir a imagem de um grupo perigoso e ameaçador, e com isso determinar os novos lugares para indivíduos que mantinham uma posição especial dentro do poder (SILVA, 2002, p. 113).

Os trechos citados anteriormente vão ao encontro da proposta deste artigo, pois é clara a intencionalidade dos agentes policiais em transformar os documentos oficiais da AIB no Espírito Santo em evidência de delitos contra o regime, ao mesmo tempo que essas mesmas evidências permitem ao Estado destruir, entre a população, a imagem positiva que o movimento buscou transmitir, substituindo-a pela imagem de grupo subversivo (SILVA, 2002, p. 113).

Dados do autor: Diego Stanger é Mestre em História Social das Relações Políticas (UFES). E-mail para correspondência: stangerdiego@gmail.com

FONTES

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo

BR ES APEES, DES. O. IAPC. 2, p. 113. Relatório da AIB-ES de 1936. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES, DES. O. IAPC. 2, p. 119. Relatório da AIB-ES de 1936. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES, DES. O. IAPC. 2, p. 121. Relatório da AIB-ES de 1936. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES, DES. O. IAPC. 2, p. 124. Relatório da AIB-ES de 1936. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES, DES. O. IAPC. 2, p. 123. Relatório da AIB-ES de 1936. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES. O. IAPC. 2, p. 144-7. Relatório apresentado ao Chefe Provincial em 18 de janeiro de 1937. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES, DES. O. IAPC. 31, p. 08. Fotografia anexada à ficha policial. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES. O. IAPC 2 p. 22. Correspondência Integralista entre o Chefe Municipal de Cachoeiro do Itapemirim e o Chefe Provincial. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES, DES. O. IAPC. 4 , p. 34. Relatório Integralista de 18 de setembro de 1936 sobre o conflito de João Neiva. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES, DES. O. IAPC. 2, p.169. Carta do Chefe Integralista de Castelo ao Chefe Nacional. 27 de julho de 1937. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES, DES. O. IAPC. 4. P. 46. Relatório descritivo sobre os responsáveis ao ataque a sede Integralista de Santo André. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES, DES. O. IAPC, p.1. Relatório Integralista do núcleo de Castelo. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES, DES.0.IAPC.36 p.02. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

BR ES APEES, DES.0.IAPC.40 p.02. Fundo DOPS, Caixa nº 37.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Interventor (1937-1942: Bley). **Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa do Espírito Santo, 2º sessão ordinária da 14º legislatura, em 1º de julho de 1939, pelo governador João Punaro Bley.** Vitória: Imprensa Oficial do Estado, 1939.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretário (1936-1943: Gama). **Relatório do Exmo. Sr. Secretário, Dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, referente ao período de abril de 1935 a maio de 1936.** Vitória: Imprensa Oficial, 1937.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BULHÕES, Tatiana da Silva. **Integralismo em foco: imagens e propaganda política.** Rio de Janeiro: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, 2012.

_____. **Evidências esmagadoras dos seus atos: fotografias e imprensa na construção da imagem pública da Ação Integralista Brasileira (1932-1937).** 2007. 186 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: a polícia política da Era Vargas.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2º edição, 1994.

CARONE, Edgard. **A Terceira República (1937-1945).** São Paulo: Difel, 1976. (Coleção Corpo e Alma do Brasil.)

DIETRICH, Ana Maria. **Caça às suásticas: o Partido Nazista em São Paulo sob a mira da Polícia Política.** São Paulo: Humanitas, Imprensa Oficial: 2007.

_____. **Nazismo Tropical?** O partido nazista no Brasil. 2007. 378 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

FAGUNDES, Pedro Ernesto (Org.). **Arquivos da repressão política no Estado do Espírito Santo (1930-1985).** Vitória, ES: GM, 2011.

KOSSOY, Boris. **Fotografia e História.** São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.

MAGALHÃES, Fernanda Torres Magalhães. **O Suspeito Através das Lentes: o DEOPS e a imagem da subversão (1930-1945).** São Paulo: Associação Editorial Humanitas-Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008.

MAUAD, Ana Maria. Através da Imagem: fotografia e história interfaces. In: **Tempo.** Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 73-98, 1996. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/artq2-4.pdf>. Acesso em: 6 de agosto de 2013.

PEDROSO, Regina Célia. **Estado autoritário e ideologia policial.** São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

SILVA, Giselda Brito. **A lógica da suspeição contra a força do sigma: discursos e repressão aos integralistas em Pernambuco.** 2002. 277 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002.